



# Regulamento

## 28ª Feira Mostra do Concelho de Mação 28, 29, 30 de junho, 1 e 2 de julho de 2023

### Organização

A Organização da 28ª Feira Mostra do Concelho de Mação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mação.

### Objectivos

A 28ª Feira Mostra tem como objectivos divulgar e promover o Artesanato, a Gastronomia e as Actividades Económicas do Concelho de Mação e região.

### Datas e Horários

A 28ª Feira Mostra terá lugar entre os dias 28, 29, 30 de junho, 1 e 2 de julho de 2023 e terá o seguinte

### Horário:

|                         |             |       |               |       |
|-------------------------|-------------|-------|---------------|-------|
| <b>Dias 28, 29 e 30</b> | – Abertura: | 18h00 | Encerramento: | 02h00 |
| <b>Dia 1 de julho</b>   | – Abertura: | 16h00 | Encerramento: | 02h00 |
| <b>Dia 2 de julho</b>   | – Abertura: | 16h00 | Encerramento: | 24h00 |

### Participação

Podem participar artesãos a nível individual ou instituições de divulgação e promoção de artesanato, expositores de produtos gastronómicos tradicionais (doçaria, padaria, etc.), associações e entidades de cariz social e actividades económicas do Concelho de Mação. Poderão ser aceites expositores de fora do Concelho, segundo critérios da Organização.

### Inscrições

As inscrições devem ser efectuadas através da Ficha de Inscrição que acompanha este regulamento até ao dia **28 de maio de 2023** e enviadas

- via correio para

**28ª Feira Mostra  
Câmara Municipal de Mação  
Rua Padre António Pereira de Figueiredo  
6120 - 750 Mação**

- por e-mail para [geral@cm-macao.pt](mailto:geral@cm-macao.pt) (ficheiros até 9MB)

- ou entregue em mão nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mação.

Em caso de desistência, a Câmara Municipal de Mação deverá ser informada até ao dia 19 de junho.

## **Pavilhões**

- Os pavilhões são constituídos por um módulo de 3mx3m (9m2), iluminação e uma tomada de corrente.
- Os Expositores podem ocupar apenas um (1) pavilhão, salvo condições especiais a decidir pela Organização.
- A decoração dos pavilhões é da responsabilidade dos utilizadores, sendo-lhes, no entanto, vedada qualquer alteração da estrutura do pavilhão ou da instalação eléctrica sem autorização prévia da organização da feira.
- É expressamente proibida a utilização de pregos, agrafes, “punaises” ou de qualquer outro material que danifique os componentes do pavilhão.
- A limpeza e segurança dos pavilhões, durante o horário de funcionamento da Feira Mostra, é da responsabilidade dos ocupantes.

## **Montagem e Desmontagem**

**A montagem dos stands poderá efectuar-se a partir das 09h do dia 27 de junho, até às 17h do dia 28 de junho.**

**A desmontagem será permitida, apenas, após o encerramento da Feira, ou seja, a partir das 24h do dia 2 de julho de 2023, e impreterivelmente até às 17.30h dia 3 de julho.**

## **Limitações**

Não é permitido:

- Fazer qualquer tipo de instalação sonora que prejudique o bom funcionamento da Feira;
- Ocupar qualquer espaço fora e além do compreendido pelos limites do pavilhão;
- A venda de produtos alimentares e/ou bebidas alcoólicas fora dos espaços devidamente licenciados por Alvará Municipal;
- A venda de “Refeições” fora dos espaços de restauração da Feira;
- A venda ambulante de qualquer tipo de produtos no recinto da Feira, ou nas suas imediações, não havendo lugar à ocupação de qualquer espaço para venda de faturas, pipocas, cachorros, algodão doce, ou similares;
- A circulação de veículos é condicionada aos expositores e apenas será permitida para cargas e descargas nos períodos de **Montagem e Desmontagem**.

## **Geral**

A distribuição dos pavilhões é da responsabilidade da Organização.

O recinto é vedado e será encerrado de acordo com os horários estabelecidos.

Durante o período de encerramento, a Organização do evento promoverá a segurança do recinto desde o encerramento diário da feira, até à abertura do dia seguinte.

A Organização não se responsabiliza por ocorrências de qualquer tipo nos espaços atribuídos, devidas a deficiente proteção dos bens neles contidos, por parte dos ocupantes.

Os **casos omissos** serão resolvidos pela Organização.

A Organização